



**BRAINVEST**  
WEALTH MANAGEMENT

## **POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLÉIAS GERAIS**

Data de Revisão	Versão	Revisão	Aprovação
Novembro de 2025	4ª versão	Área de Gestão	Comitê de Investimento

## 1. INTRODUÇÃO E PRINCÍPIOS GERAIS

O Grupo Brainvest (“Braininvest”), em conformidade com as exigências da CVM e Anbima, vem a definir, através desse documento, sua Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias (“Política”).

A presente Política foi desenvolvida considerando o escopo de atuação regulada da Braininvest, qual seja, administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na qualidade de gestora de fundos de investimento, especificamente fundos de investimento financeiros e fundos de investimento em direitos creditórios cujas políticas de investimento das classes de cotas prevejam a aquisição preponderante de cotas de outras classes de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, e administradora de carteiras administradas, bem como distribuição de cotas de classes de cotas de fundos de investimento geridos pela Braininvest e gestão de patrimônio.

A Braininvest exercerá o direito de voto em assembleias gerais como representante dos fundos de investimento sob sua gestão, no melhor interesse dos cotistas e dos fundos de investimento. O voto será favorável às deliberações consideradas benéficas aos cotistas e aos fundos, especialmente aquelas que promovam a valorização dos ativos das carteiras.

No exercício do voto, a Braininvest atuará em conformidade com a política de investimento dos fundos de investimento sob sua gestão, dentro dos limites do seu mandato e eventuais orientações de voto.

Para fins desta Política, toda e qualquer referência a fundos de investimento deverá ser entendida como menção às classes de cotas, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

Quando aplicável, as regras desta Política também serão adotadas para carteiras administradas que detenham ativos com direito de voto. O Diretor de Gestão será responsável pelo controle e execução desta Política.

## 2. MATERIAS FACULTATIVAS

O exercício do direito de voto pela Braininvest é facultativo nas seguintes situações:

- quando a ordem do dia não incluir matérias relevantes obrigatórias;
- se a assembleia ocorrer em cidade que não seja capital de Estado e não existir possibilidade de voto à distância;
- se o custo relacionado com o exercício do voto não for compatível com participação do ativo financeiro no fundo de investimento; e
- se a participação total das classes de cotas dos fundos de investimento sob gestão for inferior a 5% (cinco por cento) do percentual de voto, desde que cada classe de cotas do fundo de investimento não possua mais de 10% (dez por cento) do seu patrimônio no ativo financeiro em questão.

O voto obrigatório também se torna facultativo:

- em caso de conflito de interesses, ou se as informações fornecidas pela empresa forem insuficientes, mesmo após solicitação de esclarecimentos pela Braininvest;
- para as classes de cotas exclusivas cujo anexo preveja a dispensa do voto em assembleia;
- para os ativos financeiros de emissor com sede social fora do Brasil; e
- para os certificados de depósito de valores mobiliários.

A Brainvest poderá exercer o direito de voto em outras matérias que, a seu critério, sejam relevantes aos interesses dos cotistas.

A Brainvest não se responsabiliza pela ausência em assembleias quando não houver notificação prévia de, no mínimo, 5 dias úteis antes da data de realização, por parte do responsável pela convocação.

### **3. MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS**

São matérias de voto obrigatório pela Brainvest em nome dos fundos sob sua gestão:

#### **3.1. No caso de ações, seus direitos e desdobramentos:**

- eleição de representantes de sócios minoritários nos conselhos de administração, se aplicável;
- aprovação de planos de opções para remuneração de administradores, se incluir opções “dentro do preço” (preço de exercício inferior ao da ação na data da assembleia);
- operações societárias (aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações, conversões de ações) que possam impactar significativamente o valor do ativo detido pelo fundo; e
- demais matérias que impliquem tratamento diferenciado.

#### **3.2. Demais ativos e valores mobiliários permitidos pelos fundos de investimento sob gestão:**

- Alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação.

#### **3.3. No caso de cotas de fundos de investimento financeiros:**

- alterações na política de investimento que alterem a categoria, o tipo ou a classificação ANBIMA do fundo e/ou da classe;
- troca de prestadores de serviços essenciais (exceto se do mesmo grupo econômico);
- aumento de taxas de administração, taxa de gestão, taxa de performance, taxa máxima de distribuição ou criação de taxas de ingresso e/ou saída constantes no regulamento do fundo, conforme aplicável;
- alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;
- plano de resolução do patrimônio líquido negativo de classe cuja responsabilidade dos cotistas seja limitada aos valores por eles subscritos;
- fusão, incorporação ou cisão, que propiciem alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores;
- liquidação do fundo de investimento e/ou de suas classes, conforme aplicável;
- assembleia de cotistas, conforme previsto na regulação aplicável.

### **4. PROCESSO DECISÓRIO**

A Braininvest é responsável pelo controle e execução desta Política. Ao ser informada sobre a realização de assembleia, a Braininvest:

1. Avaliará a relevância da matéria a ser deliberada, os custos envolvidos e os possíveis conflitos de interesses relacionados à situação, determinando se irá participar ou não da assembleia;
2. Uma vez tomada a decisão pela participação na assembleia, decidirá pelo teor dos votos, com base em suas próprias análises e convicções, de forma fundamentada e consistente com os objetivos dos fundos de investimento e seus respectivos regulamentos, de maneira a defender os interesses dos cotistas;
3. Solicitará ao Administrador, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência à data de realização da assembleia, eventuais documentos necessários para que a Braininvest possa realizar o credenciamento de seus representantes na assembleia geral;
4. Realizará o credenciamento do(s) seu(s) representante(s) na assembleia geral, conforme as regras da mesma; e
5. Exercerá o direito de voto na assembleia geral.

O voto será exercido sem necessidade de consulta prévia aos cotistas, salvo previsão em contrário no regulamento do fundo.

A Braininvest tomará as decisões de voto com base em suas próprias convicções, de forma fundamentada e coerente com os objetivos de investimento dos fundos de investimento sob gestão e sempre na defesa dos interesses dos cotistas.

## **5. CONFLITO DE INTERESSES**

Em caso de potencial conflito de interesses, a Braininvest poderá abster-se de votar.

Caso julgue relevante aos interesses dos cotistas, a Braininvest poderá exercer direito de voto em situação de potencial conflito de interesse, desde que: (i) não haja vedação expressa absoluta para exercício de voto em situação de conflito de interesses; e (ii) informe aos cotistas o teor e a justificativa de seu exercício em face do potencial conflito.

É possível que existam interesses divergentes entre os fundos de investimento geridos pela Braininvest e dessa forma a Braininvest poderá votar de forma distinta em uma mesma assembleia geral na qualidade de representante de cada um dos fundos de investimento geridos pela Braininvest, sempre no melhor interesse dos respectivos cotistas, sem que isso represente qualquer conflito de interesse para os fins desta Política.

## **6. COMUNICAÇÃO DOS VOTOS AOS COTISTAS**

A Braininvest mantém comunicação constante com o administrador dos fundos de investimentos e mantém controle interno de todos os votos proferidos.

A comunicação resumida aos cotistas é realizada pelo administrador dos fundos de investimento, quando cabível, ou através de consulta à Braininvest através do seu gerente comercial ou pelo correio eletrônico [middleoffice@brainvest.com](mailto:middleoffice@brainvest.com).

## **7. ACESSO À POLÍTICA DE VOTO E AOS VOTOS**

Esta Política está disponível em <https://www.brainvest.com/>.

A Braininvest mantém à disposição da supervisão de mercado da ANBIMA os votos proferidos e as comunicações aos investidores dos fundos de investimento sobre tais votos.

Quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Política poderão ser dirimidas pela Braininvest através do correio eletrônico [middleoffice@brainvest.com](mailto:middleoffice@brainvest.com).

Esta Política será revisada a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou sempre que necessário.